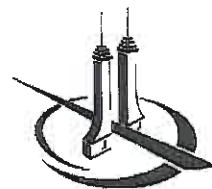




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 27/2019/GAPRE

Uruguaiana, 27 de Março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Ver. Zulma Ancinello
MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Presta informações


CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 199/2019/LEG	Rubrica
DATA 27/03/19	HORA 13:58

Excelentíssima Senhora,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, encaminho os ofícios nº. 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019, 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019, 32/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019, 36/2019, 37/2019, 38/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019, da Secretaria Municipal de Governo, contendo as informações solicitadas por este poder Legislativo.

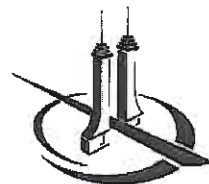
2. Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 24/2019

Uruguaiana, 19 de Março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 199/2019 DLEG	Flubrica
DATA 27/03/19	HORA 13:58

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao **Ofício nº. 045/2019/DLEG**, da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do senhor **Vereador Carmelo Madeira**, encaminhar a comunicação interna, nº 215/2019 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, conforme documento em anexo, em resposta a solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo

indicar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA*

COMUNICAÇÃO INTERNA: 215/2019

DATA: 13/03/2019

DE: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana-
SEGTRAM.

PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ASSUNTO: Responde Ofício nº 45/2019/DLEG, de 14 de fevereiro de 2019, da Câmara
Municipal de Vereadores de Uruguaiiana.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Ofício nº 45/2019/DLEG, de 14 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiiana, informo a Vossa Excelência que a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana realiza sistematicamente a sinalização e a revitalização da sinalização viária nas vias públicas de nosso município, objetivando garantir maior segurança e tranquilidade aos condutores de veículos e pedestres.

Com relação ao Ofício nº 45/2019/DLEG, de 14 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiiana, destaco a Vossa Excelência que a instalação de tachões para redução de velocidade é expressamente proibida pela legislação de trânsito brasileira.

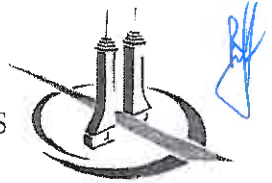
Esclareço a Vossa Excelência que a solicitação contida no Ofício nº 45/2019/DLEG, de 14 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiiana para a instalação de redutor de velocidade no cruzamento das ruas João Manoel e General Câmara será objeto de análise e parecer técnico por parte da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Cordialmente,

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito,
Transportes e Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
 Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
 Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
 Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
 E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 45/2019/DLEG

OURU700MARISS

Uruguaiana, 14 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
 Prefeito Municipal
 Nesta

*De Cleyton de Silva Corrêa
 Secretário Municipal de Segurança,
 Trânsito, Transporte e
 Mobilidade Urbana*

Ap. Ch. Exp

*Restituir, informando
 que a solicitação, será
 objeto de análise técnica,
 para instalação de redutor,
 salientando que tachões
 para esta finalidade,
 são vedados.*

Assunto: Indica instalação de redutores de velocidade.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 11/2019 do vereador Carmelo Madeira, protocolizada nesta Casa sob o nº 67/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência se digne determinar, ao setor competente, que seja feita a colocação de redutor de velocidade ou tachões nos cruzamentos das Ruas João Manoel e General Câmara.
2. Justifica-se tal solicitação em função de que diversos moradores daquela localidade têm solicitado tal demanda, em função dos acidentes que lá ocorrem.

Atenciosamente,

VER^ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
 Presidente

*À SEBTRAN
 Pl. online*

Elton Rosa Melo
 Secretário Adjunto de
 de Governo 27/02/19

RECEBIDO
 em 28/02/2019
Lucia Santana